



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
118729

Número do Processo - SEI
202600005006478

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de Aquisição de Projetores de Imagem/Datashow para a pretensa celebração de Convênio INEP com a SEDUC/Go no biênio 2025/2026.

A adoção do modelo simplificado de Estudo Técnico Preliminar, fundamentada no Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, justifica-se pela classificação do objeto (Projetores de Imagem/Datashow) como bem comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 .

A solução pretendida possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, apresentando baixa complexidade técnica e ampla oferta por diversos fabricantes, o que torna prescindível o detalhamento exaustivo de todos os elementos previstos no Art. 13 do citado decreto estadual .

Ademais, a opção pela forma simplificada visa garantir a eficiência administrativa e a celeridade processual, mantendo-se o foco nos elementos essenciais que garantem a viabilidade da contratação e a adequada execução do Convênio do Censo Escolar 2026 .

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

1.5.

A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou este Estudo Técnico Preliminar Simplificado com o objetivo de solucionar as necessidades desta Secretaria de Educação para a execução do convênio entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, referente ao biênio 2025/2026, com foco na **aquisição de 37 (trinta e sete) Projetores de Imagem**.

O Censo Escolar é realizado anualmente em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a partir de um processo descentralizado de coleta de dados individualizados. Em Goiás, o Censo é coordenado pela SEDUC, com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, das 40 Coordenações Regionais de Educação (CRE) e a participação de todas as unidades escolares.

Para a execução das etapas de Matrícula Inicial (1ª Etapa) e Situação do Aluno (2ª Etapa), é indispensável a realização de treinamentos e capacitações técnicas. Considerando que a carga horária desses encontros é de 8 (oito) horas diárias, a disponibilidade de **projetores de imagem** de alta performance é essencial para garantir a visualização clara das orientações e sistemas por todos os técnicos envolvidos.

A aquisição dos **37 projetores** será matéria de apreciação pelo INEP/MEC no processo SEI 202500006050443, o qual promoverá a autorização do repasse de recursos e demais providências para a compra dos equipamentos.

Com a aprovação do convênio e a liberação da contrapartida do governo estadual, o processo de aquisição dos projetores seguirá o rito administrativo definido como a solução mais vantajosa, visando assegurar que as Coordenações Regionais de Educação disponham de recursos tecnológicos adequados para o monitoramento e a coleta fidedigna dos dados estatísticos do Estado de Goiás.

1.6.

A ausência dos **projetores de imagem** objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- a) **Prejuízo à execução das capacitações:** Impossibilidade de realização dos treinamentos técnicos e pedagógicos previstos no Plano de Trabalho do Censo Escolar, devido à falta de equipamento adequado para a exibição coletiva de orientações e sistemas;
- b) **Descontinuidade metodológica:** Quebra na sequência de capacitações para a correta manipulação, manejo e uso dos sistemas de dados, bem como das metodologias de alimentação das plataformas oficiais do INEP/MEC, uma vez que a ausência do recurso visual impede o repasse padronizado das instruções;
- c) **Risco à qualidade dos dados estatísticos:** A deficiência no processo de formação dos técnicos regionais, causada pela falta do recurso de projeção, pode resultar em erros na coleta ou ausência de dados, prejudicando diretamente as análises e a formulação de políticas públicas voltadas para a Educação Básica do Estado de Goiás.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - PROJETORES - CONVÊNIO CENSO ESCOLAR

A opção eleita para a aquisição dos **Projetores de Imagem**, a ser firmada para o exercício de 2026, pautou-se na busca pela solução mais vantajosa e célere entre as alternativas analisadas, fazendo parte do rol de opções nos parâmetros da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21).

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

(...)

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

O uso de recursos audiovisuais e de Tecnologia da Informação é ferramenta indispensável para a otimização das atividades de capacitação dos servidores, possibilitando a modernização e a celeridade na transmissão de diretrizes do Censo Escolar. A equipe de planejamento entende que, associado ao avanço das tecnologias, o cenário atual exige medidas que garantam a clareza e a continuidade das informações de forma proveitosa aos trabalhos da equipe do Censo Escolar da Seduc Goiás.

A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a serem considerados na aquisição desses equipamentos. A interrupção das atividades de treinamento e levantamento de dados causaria transtornos diretos às políticas públicas por falta de informações concretas e reais. Tal princípio é amplamente difundido na doutrina, como cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

Dessa forma, a aquisição dos **37 projetores** visa suprir uma necessidade permanente de formação e monitoramento técnico, garantindo que as ferramentas de projeção estejam disponíveis para o pleno atendimento das demandas do Censo Escolar no biênio 2025/2026.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será em parcela única.

Ocorrerá da seguinte forma:

a) O pretense fornecimento de Projetor de Imagem, ocorrerá por Pregão Eletrônico, cuja entrega será em parcela única de 37 (trinta e sete) unidades para o 1º semestre de 2026.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza **não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque são produtos e não serviços contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

a) Projetor de imagem: dispositivo eletrônico, que também é denominado de Projetor Multimídia e/ou Datashow utilizado para reproduzir conteúdos visuais em superfícies amplas, como telas ou paredes, a partir de uma fonte de sinal (computadores, DVDs, pendrives, etc.). Esses equipamentos são amplamente utilizados em ambientes corporativos, educacionais e domésticos. A escolha de um bom projetor depende da análise de várias características técnicas, que influenciam diretamente na qualidade da imagem projetada e na adequação ao ambiente.

1. Brilho (lumens ANSI) O brilho é medido em lúmens ANSI e indica a intensidade da luz projetada. Projetores com brilho acima de 3.000 lúmens são recomendados para ambientes iluminados, enquanto modelos com menos de 2.000 lúmens funcionam melhor em locais escuros.

2. Resolução

A resolução refere-se à quantidade de pixels que compõem a imagem. Projetores podem variar de SVGA (800x600) até 4K (3840x2160). Resoluções mais altas proporcionam maior nitidez e são ideais para vídeos em alta definição ou apresentações com muitos detalhes. Modelos **Full HD (1920x1080)** são ideais quando a qualidade de imagem é prioridade.

3. Contraste

A taxa de contraste determina a diferença entre as áreas claras e escuras da imagem. Um alto contraste proporciona maior profundidade e realce nos detalhes, especialmente em filmes e imagens com sombras.

4. Tecnologia de projeção (DLP, LCD, LED, Laser)

DLP: Boa definição e contraste, comum em modelos compactos.

LCD: Cores mais vivas e excelente para apresentações com gráficos e textos.

LED: Longa vida útil e baixo consumo de energia.

Laser: Alta durabilidade e brilho constante, ideal para uso prolongado.

5. Vida útil da lâmpada

As lâmpadas dos projetores têm vida útil variável, geralmente entre 2.000 e 20.000 horas, dependendo da tecnologia

usada. Modelos LED e laser costumam ter maior durabilidade.

6. Conectividade

Os projetores modernos oferecem diversas opções de entrada, como HDMI, VGA, USB, Wi-Fi e até Bluetooth. A conectividade define quais dispositivos podem ser conectados com facilidade.

7. Tamanho e distância de projeção

Em salas pequenas, os **projetores de curta distância** são ideais, pois projetam grandes imagens mesmo com pouco recuo. Isso evita sombras na tela e permite melhor aproveitamento do espaço.

8. Portabilidade

Projetores compactos e leves são indicados para profissionais que precisam transportar o equipamento com frequência. Já modelos maiores, com mais recursos, são ideais para instalação fixa.

9. Correção de imagem (keystone e foco)

A correção keystone ajusta a imagem quando o projetor está posicionado fora do centro da tela. O foco pode ser automático ou manual e garante que a imagem projetada esteja nítida.

10. Recursos extras

Funções como projeção sem fio, espelhamento de tela, som embutido, controle remoto e modos específicos (cinema, games, apresentação) agregam valor ao equipamento.

A escolha da solução para a aquisição de **37 (trinta e sete) Projetores de Imagem (Datashow)** pautou-se em uma análise comparativa rigorosa entre as tecnologias disponíveis no mercado, considerando critérios de eficiência administrativa, adequação técnica e economicidade.

1. Opção pelo Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021)

A administração optou pela realização de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**. Esta escolha justifica-se por se tratar de um "bem comum", cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. O Pregão garante a ampla competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Secretaria de Estado da Educação.

2. Análise Comparativa: Projetor de Imagem vs. Lousa Interativa Digital

Durante a fase de planejamento, avaliou-se a utilização de Lousas com Tela Interativa Digital. Contudo, o **Projetor de Imagem (Datashow)** foi eleito como a solução mais adequada pelos seguintes motivos:

- 1. Versatilidade e Mobilidade:** Diferente das lousas fixas, o projetor permite o transporte facilitado entre diferentes salas e auditórios das 40 Coordenações Regionais, atendendo à dinâmica de treinamentos itinerantes e visitas técnicas.
- 2. Performance em Grandes Ambientes:** A solução escolhida foca em equipamentos com potência de **5.000 a 5.500 ANSI Lúmens** e resolução nativa de **1920 x 1200 (WUXGA)**. Tais especificações são fundamentais para garantir a visibilidade e nitidez do conteúdo em auditórios e espaços amplos, superando a limitação de tamanho e brilho das telas interativas comuns.
- 3. Custo-Benefício:** O projetor apresenta valores mais acessíveis para a escala necessária (37 unidades), garantindo a atualização tecnológica do parque de TI sem comprometer o orçamento do convênio INEP/MEC.

3. Elementos de Confirmação da Escolha

A solução selecionada é a que melhor atende à finalidade da Coordenação Estadual do Censo Escolar pelos seguintes fundamentos:

- 1. Qualidade Técnica:** A alta luminosidade e resolução Full HD/WUXGA possibilitam a exibição de planilhas complexas, sistemas de coleta de dados e vídeos de orientação com clareza, essenciais para a capacitação de 8 horas diárias dos servidores.
- 2. Garantia e Sustentabilidade:** A busca por equipamentos com garantia estendida e longa vida útil de lâmpada reduz a necessidade de manutenções frequentes e novas aquisições a curto prazo.
- 3. Eficiência Operacional:** A aquisição de novos equipamentos é a estratégia mais eficaz para minimizar a interrupção da prestação de serviços por falhas técnicas, garantindo a continuidade do levantamento de dados estatísticos em

todo o Estado de Goiás.

Conclusão

Diante do exposto, a realização do Pregão Eletrônico para a aquisição dos projetores mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e administrativo, assegurando o cumprimento dos princípios da Administração Pública e a efetividade das ações formativas previstas no plano de trabalho do Censo Escolar para o biênio 2025/2026.

2.8. Requisitos da Solução

Quanto à exigência de garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, esta Equipe de Planejamento esclarece que tal requisito não configura restrição à competitividade, mas sim um alinhamento aos padrões de qualidade dos principais fabricantes do setor de projeção de alta performance.

Conforme verificado nos catálogos técnicos de referência utilizados na pesquisa de preços, marcas líderes de mercado (como a Epson) já oferecem rotineiramente a 'Garantia de 3 Anos' (3 meses legal + 33 meses de garantia de fábrica) como padrão para suas linhas educacionais e corporativas .

A manutenção deste prazo justifica-se pela intensidade de uso prevista para os equipamentos, os quais suportarão capacitações itinerantes com carga horária de 8 (oito) horas diárias de projeção contínua . Esse regime severo de utilização exige uma proteção contratual estendida para assegurar a continuidade do serviço público e evitar gastos adicionais com manutenção corretiva ou reposição de hardware durante o período crítico de execução do Convênio do Censo Escolar (biênio 2025/2026) .

Portanto, a garantia de 36 meses assegura a proteção do patrimônio público e a eficiência na aplicação dos recursos federais, garantindo que as 37 regionais tenham suporte técnico assegurado por todo o ciclo da política pública .

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [LeiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	477	projektor multimídia / datashow, potência aproximada de 5.000 lúmens, resolução nativa de 1.280 x 800 wxga.	28
002	477	projektor multimídia / datashow, potência aproximada de 5.000 lúmens, resolução nativa de 1.280 x 800 wxga.	9

Justificativa de quantitativo:

3.2.

Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de necessidade e método estimativo:

Como não houve contratações semelhantes nos últimos vinte e quatro meses, a estimativa pauta-se estritamente na necessidade vinculada ao Convênio do Censo Escolar. O planejamento prevê a aquisição de **37 (trinta e sete) projetores**

de imagem, quantitativo definido para suprir as demandas das Coordenações Regionais de Educação (CRE) durante as etapas de treinamento e suporte técnico.

O Censo Escolar é realizado anualmente em regime de colaboração entre a União, Estados e Municípios. Em Goiás, sob coordenação da SEDUC, esse processo exige capacitações constantes das equipes regionais e municipais. As necessidades tecnológicas para a execução destas atividades são de suma importância, uma vez que a coleta e a análise de dados no sistema Educacenso dependem da correta instrução das equipes, o que torna o projetor de imagem uma ferramenta indispensável para as oficinas e reuniões de alinhamento.

Para atender a tal tarefa, a aquisição das 37 unidades de projetores deve observar os seguintes requisitos:

- a) **Desempenho Audiovisual Adequado:** Oferecer brilho e resolução compatíveis com a projeção de sistemas e planilhas detalhadas em ambientes de treinamento e auditórios;
- b) **Eficiência Energética:** Maximizar o uso dos recursos computacionais e de projeção com baixo consumo;
- c) **Compatibilidade Tecnológica:** Possuir conexões modernas (HDMI, USB, VGA) para interface com diversos dispositivos de origem;
- d) **Sustentabilidade:** Observar os requisitos ambientais e normas de descarte de componentes;
- e) **Ergonomia e Visibilidade:** Garantir tamanhos de projeção aderentes às necessidades de grandes grupos, visando prover melhor visualização e conforto óptico durante as capacitações;
- f) **Suporte Técnico:** Garantia de assistência técnica qualificada para assegurar a continuidade das atividades;
- g) **Garantia Estendida:** Prazo de garantia de, no mínimo, 36 meses para proteção do patrimônio público;
- h) **Logística e Portabilidade:** Equipamentos que permitam procedimentos de transporte eficientes entre as unidades durante os ciclos de treinamento do Censo.

A estimativa de 37 (trinta e sete) unidades de projetores multimídia foi definida com base em levantamento técnico de necessidades realizado junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar e às 40 (quarenta) Coordenações Regionais de Educação (CREs) da SEDUC-GO .

O detalhamento do quantitativo pauta-se nos seguintes critérios operacionais:

1. **Carência Tecnológica Regional:** Identificou-se que 37 das 40 regionais possuem déficit de equipamentos de projeção com a luminosidade mínima de 5.000 ANSI lúmens necessária para treinamentos em ambientes amplos .
2. **Essencialidade das Atividades:** Os projetores são ferramentas indispensáveis para as etapas de 'Matrícula Inicial' e 'Situação do Aluno' do Censo Escolar 2025/2026, que preveem capacitações itinerantes com carga horária de 8 (oito) horas diárias, atendendo a grandes grupos de técnicos e gestores .
3. **Mobilidade e Autonomia:** A opção por 37 projetores individuais visa garantir a mobilidade entre diferentes polos de treinamento e a autonomia de cada regional para replicar as instruções técnicas sem depender de remanejamento de hardware entre cidades distantes.
4. **Economicidade:** A aquisição centralizada deste volume assegura a economia de escala e a padronização tecnológica necessária para mitigar riscos de descontinuidade no repasse de instruções para o manejo dos sistemas oficiais do INEP .

Ressalta-se que a ausência desses equipamentos impossibilitaria o cumprimento do cronograma de treinamentos previstos no Plano de Trabalho do Convênio, gerando risco crítico de inconsistência na coleta de dados estatísticos educacionais do Estado .

Histórico de Consumo:

3.3. Não houve contratações relativas ao objeto em tela nesses últimos 24 meses.

Histórico Contratual:

3.4.

A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Em 2018, através do Convênio nº 850002/2017, foi efetuada a aquisição as seguintes aquisições:

1. 6 Microcomputador ALL in one23 para equipe Estadual do Censo Escolar (SEDUC);
2. 10 Microcomputador para as Regionais;
3. 01 Ultrabook para a Coordenação Estadual do Censo Escolar

Em 2023, através do Contrato Administrativo n. 268/2024 (evento SEI 202400006025679/ SISLOG N. 105140) por intermédio do Convênio n. 942263/2023, foi adquirido 05 ultrabooks para os Coordenadores Estaduais da SEDUC/Centralizada.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Coordenação Estadual do Censo Escolar (SEDUC), composta por usuários de escolas e os Analistas Regionais do Censo Escolar nas 40 Coordenações Regionais.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 5.000 lúmens, resolução nativa de 1.280 x 800 WXGA.	
Informações Adicionais	
Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips. Modo de projeção: Frontal / Traseira / Teto. Painele LCD: 0,55-polegadas. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786,432 pixels (1024 x 768) x 3 Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3.600 lumens. Brilho em branco – Saída de luz branca: 3.600 lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Tipo de lâmpada: 210 W UHE. Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (ECO). Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (Zoom:Wide). Plug 'n Play USB: Compatível com computadores PC e Mac. Descrição de características mínimas ou apresentar superiores.	
Período (Meses)	
Quantidade	28
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.560,00
Valor Total	R\$ 71.680,00

Descrição do item 002

Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 5.000 lúmens, resolução nativa de 1.280 x 800 WXGA.

Informações Adicionais

Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips. Modo de projeção: Frontal / Traseira / Teto. Painel LCD: 0,55-polegadas. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786,432 pixels (1024 x 768) x 3. Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3.600 lumens. Brilho em branco – Saída de luz branca: 3.600 lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Tipo de lâmpada: 210 W UHE. Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (ECO). Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (Zoom:Wide). Plug 'n Play USB: Compatível com computadores PC e Mac. Descrição de características mínimas ou apresentar superiores.

Período (Meses)	
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.560,00
Valor Total	R\$ 23.040,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 94.720,00(R\$ Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

A aquisição dos equipamentos será realizada por **ITEM**. Ao realizar levantamento de preços similares nos portais eletrônicos: painel de preços (planejamento.gov.br), Comprasnet.go.gov.br-Goiás, Banco de Preços Públicos, Comprasnet Federal e Atas de Registro de Preços, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, identificou-se compras de outros órgãos da administração pública com objetos similares (Projetores de Imagem) ao do presente Estudo Técnico Preliminar.

MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos desta contratação foca nos riscos comuns às contratações públicas em geral, somados aos riscos de um projeto em que o esforço técnico é fundamental para o resultado. No processo de aquisição dos **projetores**, é preciso avaliar se eventuais inconsistências decorrem da incerteza inerente à prática da Coordenação Estadual do Censo Escolar ou de negligência da contratada. O Mapa de Riscos da presente contratação foi elaborado seguindo-se o Manual de Gestão de Riscos do TCU¹.

FASE DE ANÁLISE (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 01 - ELABORAÇÃO DO OBJETO (PROJETORES) Probabilidade: (x) Baixa **Impacto:** (x) Baixa

1. **Dano:** Objeto mal delimitado, com especificações técnicas de luminosidade (lúmens) ou resolução aquém ou além da necessidade real para os treinamentos.
2. **Ação Preventiva:** Estimar o Termo de Referência do objeto com apoio de técnicos com conhecimento da necessidade de projeção em auditórios, comparando-o com as publicações e modelos disponíveis no mercado.
3. **Responsável:** Roberto Correia (Analista de Processo/Integrante Técnico).
4. **Ação de Contingência:** Realizar amplo levantamento de mercado e prova de conceito, se necessário.
5. **Responsável:** Roberto Correia (Analista de Processo/Equipe da contratação).

RISCO 02 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR Probabilidade: (x) Baixa **Impacto:** (x) Baixa

1. **Dano (Publicidade e Transparência):** Não alcançar empresas especializadas em equipamentos audiovisuais interessadas em fornecer os 37 projetores.
2. **Ação Preventiva:** Utilizar os canais oficiais (PNCP e DOE) para dar extensa publicidade à contratação, garantindo a ampla concorrência.
3. **Responsável:** Roberto Correia (Analista de Processo/Integrante Técnico).
4. **Ação de Contingência:** Informar, via e-mail institucional, aos fornecedores de tecnologia já conhecidos e cadastrados no sistema.
5. **Responsável:** Luciana Dias (Analista/Equipe da contratação).

¹ Mais sobre Gestão de Riscos em <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/>
Consulte também a IN 5/2017 arts. 25 a 27 <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - PROJETORES - CONVÊNIO CENSO ESCOLAR ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Administrativo	62 32209641	roberto.correia@educ.go.gov.br

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	Integrante Requisitante	62 32209708	marcia.pereira@seduc.go.gov.br
FABRICIO JOSE PEDROSA DA COSTA	Integrante Técnico	62 98063574	fabricio.costa@seduc.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.02

GOIANIA, aos 13 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO JOSE PEDROSA DA COSTA, Analista de Processos**, em 13/05/2026, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 13/05/2026, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, Superintendente**, em 13/05/2026, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90319019** e o código CRC **26C4E53F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005006478



SEI 90319019